



EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 9^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIO/AL

Processo: 0714353-09.2019.8.02.0001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCIA MENDES LINS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada de DOIS Comprovantes de Pagamento referentes a condenação de DAMS e INVALIDEZ, totalizando o valor de R\$ 7.130,22 (sete mil cento e trinta reais e vinte e dois centavos).**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome da advogada **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES 18671**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada,

Maceio, 14 de setembro de 2023

**JOÃO BARBOSA
OAB/AL 3564A**

**RAFAELLA BARBOSA
OAB/AL 18671**